



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **3490/2012 - 24174**
Usuário: **WITER JOSÉ VILELA BARROS E TAÍS SORAIA CARVALHO VILELA**
CNPJ/CNPJ: **335.725.001-25**
Município: **JATAÍ**

DECLARAÇÃO 1141/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **28 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia BR-364, Km 150, Fazenda Felicidade – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **18°17'55,5" S e 51°37'51,5" W**, no município de **Jataí**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Dessedentação Animal.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Marília Oliveira Barros, CPF 013.146.011-17**, e o Sr. **José Maria das Chagas, CPF 412.176.671-72** responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos